



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quarta-feira • 15 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 1993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REI2NDRGOTCXOUY2MTNBM0

Portarias



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA Nº 32 de 29 de abril de 2024

“Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação do Imóvel que especifica.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora, **Illa Lima Santos, Arquiteta Urbanista, CAU A261310-7**, e o (a) servidor (a) efetivo (a) da Secretaria de Obras deste município, **LUISE TORRES OLIVEIRA, assessora técnica da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Decreto nº 94/2021**, para, em comissão e sem qualquer ônus à municipalidade, procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito, e emitirem competente Laudo de Avaliação, a saber:

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA GLEBA A SER DESAPROPRIADA:

“Uma área de terra localizada no Povoado do Imbiara, com forma geométrica irregular, possuindo uma área de 4.099,45 m² (quatro mil e noventa e nove e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Estrada Municipal; do lado direito, com as terras de Dona Dalva; do lado esquerdo com as terras de Jau e fundo com a fazenda Fazenda Terra Prometida, Proprietário: Comercial Tecidos CAC LTDA, reconhecido como sendo, supostamente pertencente a Ednalva Cazais Dos Santos, CPF: 481.073.525-72, porém, sem registro encontrado em Cartório”.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA Nº 33 de 29 de abril de 2024

“Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação do Imóvel que especifica.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar a Senhora, **Illa Lima Santos, Arquiteta Urbanista, CAU A261310-7**, e o (a) servidor (a) efetivo (a) da Secretaria de Obras deste município, **LUISE TORRES OLIVEIRA, assessora técnica da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Decreto nº 94/2021**, para, em comissão e sem qualquer ônus à municipalidade, procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito, e emitirem competente Laudo de Avaliação, a saber:*

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA GLEBA A SER DESAPROPRIADA:

“Uma área de terra localizada no Povoado do Tibiri, com forma geométrica irregular, possuindo uma área de 5.205,64 m² (cinco mil e duzentos e cinco, e sessenta e quatro metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua Principal do Povoado do Tibiri; do lado direito, com os terrenos de Emanuel Fernandes Alvarez; do lado esquerdo e fundo com Calixto Teles dos Reis, cuja posse supostamente pertence Calixto Teles dos Re, contudo, sem registro encontrado em cartório.”.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024

**ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**